

Notas e Reflexões

A COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA NA EURORREGIÃO GALIZA-NORTE DE PORTUGAL¹

Vera Ferreira

veralsf.vf@gmail.com

Doutoranda em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (Portugal) e investigadora júnior no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, onde integra o Núcleo de Estudos sobre Ciência, Economia e Sociedade. Mestre em Relações Internacionais (Especialidade de Estudos da Paz e da Segurança) pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (2017), com a dissertação "Migrações climáticas e segurança humana". Licenciada em Relações Internacionais pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (2015).

Introdução

Após séculos de desconfiança e rivalidade, as relações de cooperação territorial – e, mais concretamente, de cooperação transfronteiriça – entre Portugal e Espanha caracterizam-se, na atualidade, por um dinamismo crescente. Com efeito, desde a segunda metade da década de 1970, tem-se assistido a uma evolução e consolidação paulatina destas relações. O estabelecimento de Eurocidades, Eurorregiões, Comunidades de Trabalho e Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial ao longo do Espaço Transfronteiriço de Espanha e Portugal² ilustra bem essa vitalidade.

De acordo com Araújo e Varela (2014: 807), "a cooperação territorial surge como um objetivo político para promover o desenvolvimento e a coesão a nível local, regional, nacional ou mesmo transnacional". Neste contexto, a Eurorregião Galiza-Norte de Portugal destaca-se pela sua "longevidade institucional" (Araújo e Varela, 2014: 805), pelo que merece ser objeto de uma reflexão mais aprofundada. Alguns autores referem mesmo que "o território conjunto constituído pela Galiza e a Região Norte é

¹ O presente texto é resultado de um dos estudos do projecto de investigação 'Cidades e Regiões: a paradiplomacia em Portugal', coordenado pelo Professor Doutor Luís Moita, no âmbito da unidade de investigação OBSERVARE da Universidade Autónoma de Lisboa, beneficiando de financiamento da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com a referência UID/CPO/04155/2013

² O Espaço Transfronteiriço de Espanha e Portugal abrange 37 NUT III (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos) de ambos os lados da fronteira.



[provavelmente] o espaço transfronteiriço mais bem definido da Europa” (Pardellas e Padín, 2017: 32).

Situada no noroeste da Península Ibérica, a Euroregião Galiza-Norte de Portugal inclui a Região Norte de Portugal (que integra as NUT III do Alto Minho, Cávado, Ave, Alto Tâmega, Tâmega e Sousa, Terras de Trás-os-Montes, Douro e Área Metropolitana do Porto) e a Comunidade Autónoma da Galiza (constituída pelas províncias de Pontevedra, Ourense, Corunha e Lugo), ocupando uma superfície de 51 mil km².

Na perspetiva de Cancela (2013: 89-90), para além dos elementos tangíveis (como a construção de pontes e a requalificação das vias de comunicação), a aproximação entre o Norte de Portugal e a Galiza é portadora de um extraordinário património intangível, designadamente a criação de um contexto que encorajou a cooperação entre diversos atores político-administrativos e socioeconómicos, numa tentativa de fundar um território socialmente e economicamente atrativo e coeso e de reduzir o seu carácter periférico (relativamente aos principais centros políticos e económicos) – originando, no fundo, uma verdadeira Euroregião.

Segundo a conceção de Medeiros (2010: 6), uma “Euroregião” pode ser definida como

uma região ou sub-região, normalmente como um área inferior a 200.000 km², que se estende para além das fronteiras que separam um ou mais países Europeus e que: (i) está a ser alvo de uma estratégia de desenvolvimento comum, com carácter de atuação permanente e reforçado, e que conte com uma importante participação e colaboração de vários atores dos níveis local ao regional, e em particular da sociedade civil. [...] (ii) o efeito barreira em todas as suas dimensões é bastante reduzido, permitindo a passagem intensa de fluxos transfronteiriços que ajudem a estruturar o território e a proporcionar efeitos socioeconómicos positivos em ambos os lados da fronteira; (iii) a partilha de equipamentos sociais e culturais seja uma realidade; (iv) se verifique uma cooperação intensa e em rede entre principais os polos de investigação, centros urbanos e entidades empresariais transfronteiriças.

Como sublinham Varela *et al.* (2015: 82-83), com a entrada de atores subnacionais nas relações internacionais

gera-se um novo espaço paralelo aos espaços diplomáticos formais e centrais, criando uma rede que é formal, mas também periférica e paradiplomática, em que as interdependências e a cooperação se enriquecem a si próprias, multiplicando e, em alguns casos, produzindo impactos através de iniciativas sucessivas de cooperação transfronteiriça, inter-regional e territorial.



Deste modo, a adoção do conceito de “paradiplomacia” remete para “o estudo do relacionamento externo de atores sociais distintos dos poderes centrais dos Estados nacionais” (Curto *et al.* 2014: 115). Por conseguinte, para além da contextualização e caracterização da cooperação entre a Região Norte e a Galiza, pretendemos igualmente compreender se a Eurorregião Galiza-Norte de Portugal se apresenta como um ator relevante nesta diplomacia não-estatal.

Assim, em primeiro lugar serão explicitados os fatores que motivaram a cooperação entre o Norte de Portugal e a Galiza; em segundo lugar, serão identificadas as etapas de institucionalização da cooperação transfronteiriça entre as duas regiões; de seguida, serão evidenciadas as áreas estratégicas de cooperação, bem como as iniciativas e projetos implementados na Eurorregião; posteriormente, proceder-se-á a uma avaliação da cooperação entre a Região Norte e a Galiza, antecipando alguns desafios para o futuro; finalmente, procuraremos aferir se é possível falar de uma paradiplomacia da Eurorregião Galiza-Norte de Portugal.

Fatores que motivaram a cooperação entre o Norte de Portugal e a Galiza

Historicamente, a convivência e os intercâmbios entre o Norte de Portugal e a Galiza têm beneficiado da contiguidade geográfica e das afinidades culturais e linguísticas (Cancela, 2010: 152). Ademais, tal como explicam Trillo e Lois (2011: 129), “a procura de benefícios pelas diferenças de salário, os preços da habitação, solo, matérias primas, produtos manufaturados ou atividades de ócio explicam movimentos transfronteiriços diários ou frequentes, o que só pode ocorrer em áreas afetadas pela fronteira”. Não obstante, existem outros fatores de cariz político e institucional que favoreceram esta cooperação.

A transição democrática de Portugal e Espanha na segunda metade da década de 1970 influenciou decisivamente a reorientação das respetivas políticas externas, o que impulsionou a cooperação transfronteiriça entre os dois Estados. Com efeito, em 1977 foi assinado o *Tratado de Amizade e Cooperação entre Portugal e Espanha*, com o propósito de “fortalecer os vínculos de amizade e solidariedade que existem entre os dois países”. Considerava-se que o reforço da cooperação entre os Estados ibéricos e a prossecução de uma prática de boa vizinhança contribuiriam para a paz e segurança internacionais, assim como para o “desenvolvimento harmonioso das relações que decorrem de um património histórico e cultural partilhado”. Pretendia-se, portanto, estimular relações económicas mutuamente vantajosas – especialmente nos sectores da indústria, comércio, mineração, agricultura, pesca, transportes e turismo –, desenvolver novas áreas de cooperação e “promover a proteção e aproveitamento racional dos recursos naturais de uso comum” (Artigos 3.º, 4.º e 7.º).

Revela-se imprescindível assinalar, igualmente, a descentralização do Estado espanhol (na sequência da aprovação da Constituição de 1978), que conduziu ao estabelecimento de comunidades autónomas. Efetivamente, a Galiza é, desde 1981, uma Comunidade Autónoma, cujos poderes políticos emanam do seu Estatuto de Autonomia. Possui as suas próprias instituições políticas – um Parlamento, um Governo Regional e um Presidente – e o seu território está dividido em províncias e municípios.

Por outro lado, para Pardellas e Padín (2017: 12), “o processo de integração europeia constituiu um ponto de inflexão na história das fronteiras”, desde logo, pela abolição das



barreiras fronteiriças e pela participação no mercado único europeu (que permite a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais). Portugal e Espanha aderiram à então Comunidade Económica Europeia em 1986, e em 1988 e 1990 ratificaram, respetivamente, a *Convenção-Quadro Europeia para a Cooperação Transfronteira entre as Comunidades ou Autoridades Territoriais* (de 1980), de acordo com a qual os Estados signatários se comprometiam a “facilitar e a promover a cooperação transfronteiriça entre as comunidades ou autoridades territoriais sob a sua jurisdição” (Artigo 1.º). Por conseguinte, entende-se por cooperação transfronteiriça

qualquer tipo de concertação visando o reforço e o desenvolvimento das relações de vizinhança entre as comunidades ou autoridades territoriais sob a jurisdição de duas ou mais Partes contratantes, bem como a celebração de acordos e de concertações que se mostrem úteis à consecução desse fim (Artigo 2.º).

Além disso, a Política de Coesão da União Europeia – cujo principal objetivo consiste em reduzir as disparidades económicas, sociais e territoriais entre regiões (Artigo 174 do *Tratado de Funcionamento da União Europeia*) – tem vindo a incentivar a cooperação regional, designadamente no que concerne à cooperação transfronteiriça. Destaca-se, neste âmbito, o INTERREG. Esta iniciativa comunitária consiste num conjunto de programas financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, que visam fomentar a cooperação entre regiões da União Europeia. Iniciado em 1989, encontra-se atualmente no seu quinto período de programação (2014-2020)³.

Etapas de institucionalização da cooperação transfronteiriça entre a Galiza e o Norte de Portugal

Recorrendo à sistematização de Cancela (2010), é possível distinguir duas fases na institucionalização da cooperação entre a Região Norte e a Galiza: uma fase informal, de 1981 a 1991, e uma fase formal, que o autor situa entre 1991 e 2008, mas que pode ser prolongável até à atualidade. Deste modo, a fase informal caracterizou-se pelos contactos preliminares entre a Junta da Galiza e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) – os dois principais atores e dinamizadores dos processos de cooperação –, que culminaram na celebração de Jornadas Técnicas entre a Galiza e o Norte de Portugal (em 1988 e em 1990). A partir das II Jornadas Técnicas, constatou-se a necessidade de estabelecer uma estrutura que favorecesse a continuidade, coerência e incremento da cooperação transfronteiriça, enquadrada num programa de trabalho estruturado a nível funcional e institucional (CTGNP, 2019).

Principiou, assim, a fase formal de cooperação. Com efeito, em outubro de 1991, o Presidente da Junta da Galiza, Manuel Fraga Iribarne, e o Presidente da CCDR-N, Luís

³ No âmbito do INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, a estratégia de cooperação territorial entre os dois Estados assenta nos seguintes objetivos temáticos: reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; melhorar a competitividade das pequenas e médias empresas; promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos; preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos; e reforçar a capacidade institucional.



Braga da Cruz, assinaram o *Acordo Constitutivo da Comunidade de Trabalho Galiza-Região Norte de Portugal*. Neste acordo reconhecia-se que “a cooperação transfronteiriça é um dos meios mais eficazes para assegurar a aproximação das populações fronteiriças, a superação das dificuldades que comporta toda a fronteira e o impulso ao desenvolvimento das zonas fronteiriças”. Nesse sentido, a fundação da Comunidade de Trabalho Galiza – Norte de Portugal (CTGNP) visava reforçar as relações de boa vizinhança, “com a tripla finalidade de contribuir para o desenvolvimento de ambas as regiões, para a construção europeia e para melhorar a situação das populações fronteiriças”. Assim, através da atuação de Comissões Setoriais, a Comunidade de Trabalho privilegiaria o desenvolvimento económico e o desenvolvimento rural; os transportes, as comunicações e o turismo; a cultura, a educação e a inovação; a agricultura e a pecuária; o meio ambiente e o ordenamento do território.

Em 2006, este Acordo foi adaptado, de modo a integrar as disposições da *Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais (Convenção de Valência)*, assinada em 2002. A referida Convenção tem por objeto “promover e regular juridicamente a cooperação transfronteiriça entre instâncias territoriais portuguesas e entidades territoriais espanholas” (Capítulo I, Artigo 1.º). Deste modo, em 2006 foi assinado o *Convénio de Cooperação Transfronteiriça entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal e a Junta da Galiza*, que desde então tem vindo a reger o funcionamento da CTGNP. De acordo com as disposições plasmadas no Convénio (Capítulo Primeiro, Artigo 3), a ação da CTGNP deveria centrar-se nos seguintes âmbitos de cooperação: desenvolvimento económico; transportes e comunicações; agricultura, meio ambiente, recursos naturais e ordenamento do território; pesca; saúde e assuntos sociais; desenvolvimento local; administração regional e local; educação, formação e emprego; investigação científica e universidades; cultura, património e turismo.

Também em 2006, e com o objetivo de eliminar os obstáculos à cooperação territorial, a União Europeia criou instrumentos de cooperação territorial dotados de personalidade jurídica – os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial⁴. Perante este cenário, em 2008 foi fundado o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza-Norte de Portugal (GNP-AECT), através do *Convénio de Cooperação Territorial Europeia entre a Xunta de Galicia e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte* – inaugurou-se uma nova etapa histórica na cooperação transfronteiriça entre o Norte de Portugal e a Galiza, designada por cooperação de “segunda geração” (Cancela, 2010: 155).

Segundo Cancela (2010: 151), esta cooperação pressupõe “o aprofundamento e a institucionalização da cooperação e a renovação do compromisso político da Junta da Galiza e da CCDR-N para com este empreendimento comum”. O GNP-AECT iniciou funções em 2010 e tem como missão facilitar e promover a cooperação territorial entre a Galiza e o Norte de Portugal em diversas áreas de atuação, produzindo um espaço eurorregional cada vez mais integrado. Deste modo, o GNP-AECT assume como principais objetivos: fomentar e simplificar as relações transfronteiriças; ampliar a competitividade do território e do tecido empresarial; promover as transferências de competências, conhecimento e inovação; desenvolver o acesso a sistemas de transportes básicos; incrementar a coesão social e institucional da Eurorregião; assegurar um

⁴ Regulamento (CE) N.º 1082/2006.



desenvolvimento sustentável; racionalizar os equipamentos transfronteiriços, incentivando a sua utilização conjunta. No fundo, trata-se de um agente encarregue de estabelecer pontes de comunicação, investimento e convergência entre instituições, empresas e cidadãos de ambos os lados da fronteira (GNP-AECT, 2019).

Por conseguinte, atualmente coexistem dois instrumentos institucionais no espaço de cooperação eurorregional: a CTGNP, que atua enquanto entidade política e estratégica, e o GNP-AECT, que funciona enquanto executor efetivo dos projetos de cooperação (Cancela, 2013: 97).

Áreas estratégicas de cooperação, iniciativas e projetos

No que diz respeito às medidas que consolidam as relações entre o Norte de Portugal e a Galiza, verifica-se que o GNP-AECT implementa um plano anual de atividades e está atualmente a executar o Plano de Investimentos Conjuntos (PIC) para o período 2014-2020 (Quadro 1).

Quadro 1 - Plano de Investimentos Conjuntos da Eurorregião Galiza Norte de Portugal 2014-2020, com os seus respetivos eixos de atuação e prioridades estratégicas

Eixos	Prioridades estratégicas
Investigação e transferência de conhecimento	Consolidação e potenciação de polos de investigação; Potenciação da transferência de resultados para o setor produtivo.
Competitividade e emprego	Atração de investimento produtivo; Fomento da internacionalização económica da Eurorregião.
Qualidade do meio ambiente e património	Valorização e proteção do património natural e cultural; Valorização do sistema urbano policêntrico; Promoção da eficiência dos recursos ambientais.
Capacitação institucional ao serviço da cidadania	Promoção da cooperação transfronteiriça entre administrações públicas como instrumento eficaz para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Fonte: elaboração própria com dados do PIC.

O PIC previa a elaboração de uma Estratégia de Especialização Inteligente eurorregional, que se concretizou em 2015, com a adoção da Estratégia de Especialização Inteligente Transfronteiriça Galiza-Norte de Portugal (RIS3T). O RIS3T enquadra-se na nova Política de Coesão 2014-2020 da União Europeia, que impulsiona o desenvolvimento económico através do apoio à investigação e à inovação, tendo em vista uma especialização económica competitiva de cada região. Nesse sentido, o RIS3T Galiza-Norte de Portugal define seis áreas estratégicas de colaboração: i) aproveitamento da energia proveniente da biomassa e do mar; ii) potenciamento da competitividades das indústrias agroalimentar e biotecnológica; iii) reforço da competitividade do sector industrial (indústria 4.0); iv) fomento da competitividade das indústrias de mobilidade; v) modernização das indústrias turísticas e criativas, incluindo o recurso às TIC; vi) desenvolvimento de soluções avançadas para uma vida saudável e um envelhecimento ativo.



Avaliação da cooperação entre o Norte de Portugal e a Galiza e desafios para o futuro

Mediante um conjunto de entrevistas realizadas com representantes da CCDR-N e do GNP-AECT, é possível afirmar que o impacto global da Eurorregião Galiza-Norte de Portugal é deveras positivo.

Contudo, no que concerne à perceção da população da fronteira relativamente à Eurorregião, os representantes da CCDR-N e do GNP-AECT reconhecem que existe uma dificuldade em comunicar os resultados das ações empreendidas. Tal não tem invalidado, contudo, a participação ativa da população da Eurorregião nas iniciativas e programas lançados pelo GNP-AECT. Consta-se, em suma, que “a cidadania está muito a favor da Eurorregião”, até porque, se pensarmos em cidades como Valença e Tui – separadas apenas por 3 km –, o quotidiano das populações é vivido de ambos os lados da fronteira.

No que diz respeito à avaliação do impacto global das ações realizadas, verifica-se que esta tem sido maioritariamente de base qualitativa (sobretudo entrevistas). Segundo os representantes da CCDR-N e do GNP-AECT, a avaliação é dificultada porque no mesmo território concorrem várias políticas, sendo difícil isolar os resultados que decorrem de cada uma (e, conseqüentemente, dos instrumentos de cooperação transfronteiriça). Na perspetiva dos entrevistados, revela-se premente delinear indicadores de avaliação de impacto territorial de natureza transfronteiriça, com o intuito de selecionar os programas que têm mais significado a nível do território, avaliar os seus efeitos e reformulá-los (se assim se justificar).

Finalmente, relativamente aos desafios para o futuro, constata-se que a principal fragilidade da cooperação entre a Região Norte e a Galiza é de caráter institucional e deriva da assimetria de competências entre a Comunidade Autónoma da Galiza – governada por uma Junta mandatada politicamente e que detém autonomia e orçamento para aplicar políticas – e a Região Norte – em que a CCDR-N representa um governo central (não é uma entidade legal *per se*), não possuindo, por isso, autonomia para uma intervenção política de maior alcance. Tal significa que muitas das questões associadas à cooperação transfronteiriça têm de ser tratadas diretamente com o Governo de Portugal, o que pode constituir uma desvantagem, na medida em que existe um maior distanciamento de Lisboa face às especificidades da cooperação entre a Região Norte e a Galiza.

Conclusão: será possível falar de uma paradiplomacia da Eurorregião Galiza-Norte de Portugal?

No que se refere à coordenação das relações externas da Região Norte com as prioridades da política externa portuguesa (definidas pelo poder central), constatou-se, na sequência das entrevistas efetuadas, que convivem duas dinâmicas paradoxais:

- i) Existe uma dependência face ao poder central, resultante da carência de autonomia por parte da CCDR-N. No entanto, “há determinadas experiências que são vividas pelas áreas que sofrem o impacto da fronteira que não são imediatamente visíveis, de forma alguma, para pessoas, entidades e organismos que pensam do ponto de vista central – há um distanciamento muito grande”. A entrevistada conclui, assim, que “a



regionalização pode ser defensável a vários níveis, mas do ponto de vista da resolução de interesses de natureza transfronteiriça é um elemento óbvio”. Na sua opinião, tal propiciaria uma interlocução idêntica entre a Região Norte e a Galiza, bem como a concretização de ações que já foram pensadas e orçamentadas, mas cuja execução tem vindo a ser obstaculizada.

- ii) Verifica-se uma vontade explícita de autonomia na condução das relações de cooperação da Eurorregião. Nas palavras da representante da CCDR-N, “muitas das ações que nós fazemos até acabam por descrever pretensões, desejos e intenções mais sentidos do ponto de vista do território, quer ao nível dos municípios, por exemplo, quer ao nível das NUTS III, e não tanto de cima para baixo”. Já ao nível da estratégia de internacionalização, a Eurorregião participa em redes que “não se inscrevem numa lógica central”. A entrevistada acrescenta ainda que essa atuação se pauta pelo reconhecimento da “importância que estas ações têm no âmbito da nossa própria Eurorregião, autonomamente, de acordo com o nosso interesse e daquilo que nós percebemos como sendo um interesse [...] de projetar a região, ainda que com os constrangimentos institucionais que tenhamos”.

Em suma, é possível concluir que o dinamismo e vitalidade que caracterizam os processos de cooperação transfronteiriça na Eurorregião Galiza-Norte de Portugal não se traduzem numa verdadeira diplomacia não-estatal, ou paradiplomacia. Efetivamente, ainda que em alguns fóruns europeus entre regiões a Região Norte e a Galiza se apresentem enquanto Eurorregião, atuando de um modo concertado, tal não significa que a Eurorregião constitua um ator unitário ou um agente de internacionalização autónomo. Pelo contrário, a inserção internacional Eurorregião continua dependente das políticas externas dos Estados português e espanhol.

Referências bibliográficas

Agência Galega de Inovação; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2015). *Estratégia de Especialização Inteligente Transfronteiriça Galiza-Norte de Portugal (RIS3T)*.

Araújo, Joaquim Filipe Ferraz Esteves; Varela Álvarez, Enrique José (2014). “Redes de Cooperação Transfronteiriça, Parcerias e Desafios da Governação Local”. *Race*. 13(3): 803-828.

Cancela Outeda, Celso (2010). “Panorama de la cooperación territorial en la eurorregión Galicia-Norte de Portugal”. *Documents d’Anàlisi Geogràfica*. 56(1): 149-165.

Cancela Outeda, Celso (2013). “Galicia and North Portugal: from cross-border suspicion to euroregional cooperation”. *The Journal of Cross Border Studies in Ireland*. 8: 89-102.

Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal (CTGNP) (2014). *Plano de Investimentos Conjuntos da Euro Região Galicia-Norte de Portugal 2014-2020*.

Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal (CTGNP) (2019). “Período anterior a creación formal da Comunidade de Trabalho”. [Consultado em 23 de fevereiro de 2019]. Disponível em http://galicia-nortept.xunta.es/gl/comunidade_traballo.



Curto, Helena Santos; Moita, Luís; Brito, Brígida Rocha; Quintas, Célia; Galito, Maria Sousa. "Cidades e Regiões: a Paradiplomacia em Portugal". *Janus.net*. 54(2): 114-122.

Decreto do Governo n.º 29/87 de 13 de Agosto. Diário da República n.º 185. Série I. Lisboa.

Junta da Galiza; Comissão de Coordenação da Região Norte. *Acordo Constitutivo da Comunidade de Trabalho Galiza – Região Norte de Portugal*, assinado no Porto, a 31 de outubro de 1991.

Medeiros, Eduardo (2010). "Euro-Meso-Macro: as novas regiões no espaço ibérico e europeu". *Actas do XII Colóquio Ibérico de Geografia*, 6 a 9 de outubro de 2010, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Pardellas, Xulio X., Padín, Carmen (2017) "La Euroregión Galicia-Norte de Portugal y los Modelos de Cooperación Transfronteiriza". *Polígonos. Revista de Geografía*. 29: 11-35.

Secretaria de Estado de Cooperação Territorial (2006). *Resolução de 18 de abril de 2006 (Convénio de Cooperação Transfronteiriça entre a Comissão de Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal e a Junta da Galiza)*, assinado em Santiago de Compostela, a 24 de fevereiro de 2006.

Resolução da Assembleia da República n.º 13/2003 de 1 de Março. Diário da República n.º 51. Série I-A. Lisboa.

Resolução n.º 59-A/78 Tratado de Amizade e Cooperação entre Portugal e Espanha, assinado em Madrid, a 22 de novembro de 1977.

Trillo Santamaría, Juan Manuel; Lois González, Rubén C. (2011). "La frontera como motivo de atracción: una breve mirada a las relaciones Galicia-Região Norte". *Geopolítica(s)*. 2(1): 109-134.

Varela, Enrique J.; Cancela, Celso; Cordal, Constantino (2015) "The Consolidation of the Euro-regional Territory and Its Consequences: The Case of the Galicia-North Portugal Euro-region".

Como citar esta Nota

Ferreira, Vera (2019). "A cooperação transfronteiriça na Euroregião Galiza-Norte de Portugal". Notes, *JANUS.NET e-journal of International Relations*, Vol. 10, N.º 1, Maio-Outubro 2019. Consultado [online] em data da última consulta, <https://doi.org/10.26619/1647-7251.10.1.01>